Aprovado por Unanimidade
Em: 30 / 09 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020 AO PROJETO DE LEI Nº039/2020.

"Altera a redação dos arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei nº039/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal."

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 039/2020, passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos seguintes Programas e Atividades:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.26.782.0009.2018 – Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas
33903000000000-0001(84) – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 25.000,00

0501.26.782.0014.2019 – Abertura e Conservação de Estradas
33903000000000-0001(88) – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro...Fonte 0001 – Livre...R$ 30.000,00.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES.

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade reduzir o valor a ser suplementado de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para que o Município possa adquirir brita e derivados.

Entende os proponentes que não há necessidade de aquisição de quantidade expressiva do material.

Havendo ainda necessidade de aquisição para o período suplementar, que o Executivo informe a este Poder o local e para quem foi destinada a brita, que este Poder certamente aprovará novamente recursos para tal finalidade.

Sala as Sessões, 11 de setembro de 2020.

Adriano O. Nunes dos Santos

Vera. Varlete P. de Vargas

Ver. Álvaro Antônio Miorando

Ver. Arquimedes D. Da Silva

Ver. Clóvis Richetti

Ver. Roni Galvan

Ver. Danilo Salvalaggio

Ver. Dorneles M. Antunes

Vera. Katiane Pontel Fabris